

PORTARIA Nº. 852/2019, DE 22 DE novembro DE 2019.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 1792 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista Valmir Divino de Oliveira, para realizar o traslado a Talismã da prof. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva e dos (11) onze acadêmicos do curso de Direito da Universidade de Gurupi, com a finalidade de realizarem uma visita técnica pela disciplina Clínica Interdisciplinar de Direito Humanos. Viagem solicitada via Correio Eletrônico da Coordenação de Direito.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Valmir Divino de Oliveira** Matrícula: 1167, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Talismã - TO

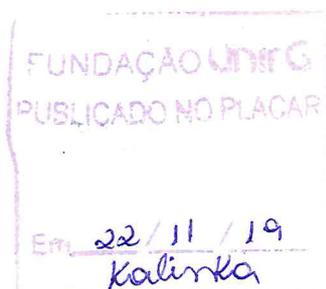
Período: 23/11/2019

Objetivo: Realizar o traslado a Talismã da prof. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva e dos (11) onze acadêmicos do curso de Direito da Universidade de Gurupi, com a finalidade de realizarem uma visita técnica pela disciplina Clínica Interdisciplinar de Direito Humanos. Viagem solicitada via Correio Eletrônico da Coordenação de Direito.

Valor Total: **R\$ 75,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.



Thiago Lopes Bênfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017